



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
ESTADO MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 061/2019

Contrato de fornecimento entre **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - ME**, com fundamento no **Processo nº. 276/2018 – Pregão 136/2018**.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO** que entre si celebram, de um lado o Município de Lagoa da Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 12.077.342/0001-99, com sede na Rua Alexandre Bernardes Primo, nº 761, Centro, cidade de Lagoa da Prata – MG, CEP 35.590-000, representada pela sua sócia administradora Sra. Sabrina Melo Costa, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF nº 039.099.036-14, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, UTILIDADES DOMÉSTICAS E MATERIAL DE EXPEDIENTE, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1.** O preço global deste contrato é o apresentado pela Contratada no Pregão 136/2018, devidamente homologado e aprovado pelo Contratante, **totalizando R\$ 57.450,20 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos).**

**2.2.** Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato.

**2.3. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da respectiva Nota Fiscal** entregue no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. As empresas que emitirem nota fiscal eletrônica deverão enviar juntamente com o Danfe, o arquivo XML para o endereço [almoxarifado@lagoadaprata.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@lagoadaprata.mg.gov.br).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1 – DA CONTRATANTE**

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- b) Fiscalizar se os produtos entregues estão em conformidade com o solicitado no edital.

**3.2 – DA CONTRATADA**

- a) Entregar o objeto do presente instrumento, de acordo com as especificações constantes no anexo V do edital.
- b) Garantir a boa qualidade do objeto ofertado, devendo substituir aqueles que forem considerados de má qualidade pela Administração.
- c) Arcar com as responsabilidades fiscais, trabalhistas, tributárias e demais encargos que vierem a incidir sobre o objeto deste contrato.
- d) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou empregados, em decorrência da entrega do objeto após apuração de responsabilidades.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA**

- 4.1** – O objeto a ser entregue deverá estar em conformidade com o exigido no anexo V do edital, devidamente fiscalizados por responsável da Secretaria correspondente.
- 4.2** - A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata – MG, reserva-se o direito de não receber os objetos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.3** - O licitante vencedor deverá entregar o objeto desta licitação no local indicado pelo Almoxarifado Central após a emissão da Autorização de fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão desta.

Sabrina Melo Costa





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
ESTADO MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS**

**5.1.** O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, e terá início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

**5.2.** De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30.0101**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**7.1** O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do Processo 276/2018 do Pregão nº. 136/2018 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.

**7.2** O contratado reconhece os direitos da Administração descritos no art. 77 e seguintes da Lei 8666/93.

**7.3** O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

**8.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

**a)** Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no início dos serviços, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;

**b)** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Lagoa da Prata enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**d)** Advertência escrita.

**e)** Caso venha desistir da entrega, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

**8.2** - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa da Prata, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

**8.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**8.4** - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**9.1.** A Administração convocará a empresa vencedora, nos termos do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do instrumento contratual que se trata este edital, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas em lei;

**9.2.** A entrega dos objetos somente se dará após a assinatura do contrato e emissão da O.S (Ordem de Serviço), pela Prefeitura Municipal.

**CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:

**a)** Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste contrato e o Município não optar pela cobrança da multa prevista no edital;

**b)** Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante a prestação do serviço;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
ESTADO MINAS GERAIS**

c) No caso de falência da Contratada.

Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos causados à Administração Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O município publicará o resumo deste contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos termos da Lei 8.666/93.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 08 de março de 2019.

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA  
CONTRATANTE**

**COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - ME  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 276/2018 Licitação: 136/2018 - PR Data da Homologação: 28/02/2019</p> <p>Fornecedor: 8572 - COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - ME</p>									
4	37184	Caixa organizadora 80 litros	JAGUAR	UN	26,000	0,0000	107,0000	2.782,00	Venceu
5	37183	Calculadora de Mesa Escolar	MASTERPRINT	UN	520,000	0,0000	16,5000	8.580,00	Venceu
8	37189	Copo medidor 500 ml	INGETAMP	UN	260,000	0,0000	6,8000	1.768,00	Venceu
9	37194	Cubo de frações	JOTTPLAY	CJ	52,000	0,0000	60,0000	3.120,00	Venceu
10	37195	Disco de frações 36 peças	CIA BRINK	CJ	52,000	0,0000	58,4000	3.036,80	Venceu
11	37201	Escala cuisinaire 68 barras	CARLU	CJ	78,000	0,0000	24,0000	1.872,00	Venceu
13	37187	Fita métrica 1,5mt	NYBCY	UN	520,000	0,0000	2,9000	1.508,00	Venceu
15	37198	Globo terrestre Político e Físico	BRINKMOBIL	UN	3,000	0,0000	199,0000	597,00	Venceu
16	37212	Jogo de bingo 100 bolas	TRES REIS	UN	6,000	0,0000	177,0000	1.062,00	Venceu
17	37191	Jogo de régua escolares	ACRILMET	CJ	208,000	0,0000	15,5000	3.224,00	Venceu
20	37215	Mapa do Brasil Político 90 x 120cm	MEGAMAPAS	UN	10,000	0,0000	29,9000	299,00	Venceu
21	37216	Mapa do Brasil Político-Geográfico 90 x 120cm	MEGAMAPAS	UN	10,000	0,0000	29,9000	299,00	Venceu
22	37219	Mapa do Corpo Humano Sistema Circulatório	MEGAMAPAS	UN	10,000	0,0000	29,9000	299,00	Venceu
23	37220	Mapa do Corpo Humano Sistema Esquelético	MEGAMAPAS	UN	10,000	0,0000	29,9000	299,00	Venceu
24	37218	Mapa do Corpo Humano Sistema Muscular	MEGAMAPAS	UN	10,000	0,0000	29,9000	299,00	Venceu
26	37214	Mapa Mundi Político 90 x 120cm	MEGAMAPAS	UN	10,000	0,0000	29,9000	299,00	Venceu
27	37196	Material dourado em E.V.A.	CARLU	CJ	104,000	0,0000	83,0000	8.632,00	Venceu
28	37182	Mini dicionário da Língua Portuguesa	CIRANDA CULTURAL	UN	400,000	0,0000	6,9000	2.760,00	Venceu
29	37197	PLANETÁRIO EM MADEIRA E PLASTICO PVC	BRINKMOBIL	UN	3,000	0,0000	410,0000	1.230,00	Venceu
31	37203	Relógio pedagógico de madeira	BRINKMOBIL	UN	26,000	0,0000	35,0000	910,00	Venceu
32	34806	SOLIDOS GEOMETRICOS	CARLU	CJ	104,000	0,0000	67,0000	6.968,00	Venceu
33	37208	Tabuada giratória adição	CARLU	UN	8,000	0,0000	80,0000	640,00	Venceu
34	37210	Tabuada giratória divisão	CARLU	UN	8,000	0,0000	80,0000	640,00	Venceu
35	37211	Tabuada giratória multiplicação	CARLU	UN	8,000	0,0000	80,0000	640,00	Venceu
36	37209	Tabuada giratória subtração	CARLU	UN	8,000	0,0000	80,0000	640,00	Venceu
37	37190	Tangram	JOTTPLAY	UN	208,000	0,0000	9,9000	2.059,20	Venceu
39	37213	Torso Humano Assexuado 14 pçs	ANATOMIC	UN	3,000	0,0000	240,0000	720,00	Venceu

*Sabrina Melo Costa*

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtdde Colada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 276/2018      Licitação: 136/2018 - PR      Data da Homologação: 28/02/2019 Fornecedor: 8572      - COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - ME									
40	37188	Trena 5mt	THOMPSON	UN	208,000	0,0000	10,9000	2.267,20	Venceu
					<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>			<b>57.450,20</b>	

Lagoa da Prata, 8 de Março de 2019.

*Sabrina Melo Costa*